

MANUAL DO

clube anfitrião



CRIADO POR:





Programa **MOCHILEO**

O Programa Mochileo é de **competência privativa** da Assessoria de Intercâmbio e Acampamento Juvenil do Distrito Múltiplo LEO LD e tem como **público-alvo** todos os associados e convidados dos LEO Clubes pertencentes ao Distrito Múltiplo LEO LD.



OBJETIVOS

do programa

- 1.** Incentivar o câmbio de conhecimento entre os clubes e associados do Distrito Múltiplo LEO LD;
- 2.** Envolver e integrar todos os associados e convidados dos LEO Clubes pertencentes ao Distrito Múltiplo LEO LD;
- 3.** Aproximar os distritos pertencentes ao Distrito Múltiplo LEO LD e fortalecer o companheirismo entre clubes e associados do Distrito Múltiplo LEO LD;

- 4.** Identificar, valorizar e enaltecer as diferentes culturas e etnias presentes no Distrito Múltiplo LEO LD por meio de intercâmbio cultural;
- 5.** Oportunizar ao associado do Distrito Múltiplo LEO LD uma opção de intercâmbio cultural aos moldes do Lions Youth Exchange (intercâmbio cultural a nível mundial).





LEO CLUBE ANFITRIÃO

O **LEO Clube Anfitrião** é o Clube inscrito e apto a receber Companheiros LEO.

OBRIGACÕES *do Clube Anfitrião*

- 1.** Estipular uma data entre janeiro e março para realizar o Mochileo;
- 2.** Estabelecer o número mínimo de 05 e máximo de 15 vagas para receber os mochileiros;
- 3.** Fornecer alimentação completa de forma gratuita;
- 4.** Fornecer estadia sem custos;
- 5.** Promover atividades leoísticas;
- 6.** Promover atividades com cunho turístico-cultural;
- 7.** Apresentar a maneira como o seu clube trabalha para os mochileiros;
- 8.** Enviar relatório de comprovação das atividades realizadas durante o Mochileo.



O LEO Clube Anfitrião pode optar por **definir a quantidade de dias** para a realização do Programa Mochileo. Indica-se, entretanto, que as principais atividades sejam organizadas em um final de semana, ficando a cargo de quem hospedará o mochileiro oferecer mais dias de estadia se desejar.

Aconselha-se que não seja adotado a forma de alojamento e que cada companheiro do LEO Clube Anfitrião hospede um companheiro mochileiro em sua residência.

O LEO Clube anfitrião deve fornecer um **cronograma prévio** ou completo na sua inscrição, sendo obrigatório uma data definida para uma melhor programação de viagem para os mochileiros.

O LEO Clube Anfitrião deverá propiciar um **momento de apresentação**, com informações relativas às principais campanhas, método de organização e apresentação do histórico do clube e do distrito.

A **responsabilidade** para com os **mochileiros menores de idade** é do Clube

Anfitrião, sendo vigente enquanto o menor estiver aos seus cuidados excluindo o deslocamento até a cidade sede do clube, ressaltando que menores de 18 anos não podem consumir bebidas alcóolicas.

Todo **custo extra** (por exemplo passeios) em relação ao mochileo deve ser avisado previamente aos mochileiros, ressaltando que são obrigações dos clubes anfitriões prover alimentação e hospedagem gratuitas.



O LEO Clube Anfitrião deverá preparar no mínimo uma **fotografia ilustrativa** de alguma atividade vinculada ao cronograma estipulado do Mochileo e/ou pontos turísticos a serem visitados durante o programa e anexar ao formulário de inscrição.

O LEO Clube Anfitrião poderá oferecer-se para **hospedar mais mochileiros**, desde que sejam respeitadas as normas de inscrição do regulamento do programa.



Ficou com alguma dúvida?

ENTRE EM CONTATO COM OS DIRETORES DE INTERCÂMBIO DO DISTRITO LEO L D-7.

Todas as informações deste manual foram retiradas do Regulamento do Mochileo do Distrito Múltiplo LEO LD.

